



Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADODO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 032/2019

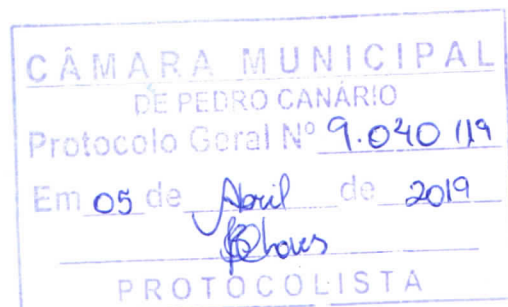
A Vereadora **ANA KESIA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhado a secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura Administração . **Que seja realizado anualmente a FEIRA VERDE no Município de Pedro Canário, de acordo com a proposta do Projeto de Lei em anexo.**

JUSTIFICATIVA:

A importância dessa Feira Verde como evento anual, parte da necessidade e preocupação com o Meio Ambiente, uma forma de conscientizar a Comunidade Canariense a terem um olhar mais voltado ao meio e que nós somos parte do mesmo. A Feira ainda traz a proposta de divulgar os diversos trabalhos feitos no Município em favor do Meio Ambiente, considerando assim importante para o desenvolvimento da educação ambiental no Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santos.

Em 05 de Abril de 2019.




ANA KESIA SILVA SANTOS
VEREADORA



Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADODO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 11/2019

INSTITUI FEIRA VERDE
no Município de Pedro Canário-
ES e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído a “**FEIRA VERDE**”, voltado à valorização, preservação, melhoria no desenvolvimento da educação ambiental.
e conscientização do Meio Ambiente.

Parágrafo único. A implementação das ações da “FEIRA VERDE” será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, de forma articulada com outros setores especializados na preservação, conscientização e valorização do Meio Ambiente, garantida também a participação de outros órgãos ou entidades que tem a mesma finalidade.

Art. 2º A FEIRA VERDE será realizada anualmente, por ocasião dos festejos da Cidade.

Art. 3º São diretrizes da “FEIRA VERDE”:

I – Desencadeamento de ações e estratégias que contribuam com a preservação, conscientização e valorização do Meio Ambiente por meio da difusão de informações e ações dentro e até mesmo fora da Feira.

II – Prevenir danos ao Meio Ambiente.

III – divulgar e promover ações dentro da Feira que contribuam para a melhoria do Meio Ambiente.

Art. 4º A “FEIRA VERDE” será executado por meio das seguintes ações:

I – Realização da Feira do Verde com exposições de produtos recicláveis, Alimentos de Pequenos e grandes agricultores, exposições de trabalhos das Escolas com tema pertinente a Feira, dentre outras apresentações voltadas ao que diz respeito a essência da Feira.



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADODO ESPÍRITO SANTO

II – Impressão e distribuição de Cartilhas a ser confeccionada se possível de forma sustentável e/ou outros materiais relacionados ao Meio Ambiente.

III – Pontos de coletas durante a feira de Materiais recicláveis bem como os demais lixos de forma dividida.

IV – Orientação sobre o funcionamento da FEIRA VERDE.

Parágrafo único. O Projeto poderá promover, ainda, a articulação das ações definidas neste artigo com outras políticas desenvolvidas em âmbitos federal, estadual e municipal.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário - ES, 05 de Abril de 2019.


ANA KÉSIA SILVA SANTOS
Vereadora

Camarapc1@hotmail.com - TEL. (027) 3764-2226

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000



Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADODO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A proposta de Lei que estabelece a Feira Verde como evento anual, parte da necessidade e preocupação com o Meio Ambiente, uma forma de conscientizar a Comunidade Canariense a terem um olhar mais voltado ao meio e que nós somos parte do mesmo. A Feira ainda traz a proposta de divulgar os diversos trabalhos feitos no Município em favor do Meio Ambiente, considerando assim importante para o desenvolvimento da educação ambiental no Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário - ES, 05 de Abril de 2019.


ANA KÉSIA SILVA SANTOS
Vereadora